



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 19/2007

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 27 DE
SETEMBRO DE 2007: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por maioria e assinada. Absteve-se o sr. Vereador Dr. João Carlos da Silva Rua, por não ter estado presente na reunião. -----

----- Pelo Chefe da D.A.F. foi feito um esclarecimento no tocante ao conteúdo da acta, designadamente ao contido no 2º. parágrafo da página 7, porquanto onde se refere “dois milhões de euros” pretendia referir-se a milhares, no caso concreto a dez. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara e da Vereadora Dr^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- No tocante a esta última, foi apresentado pelo sr. Vereador Dr. João Carlos Rua um requerimento à mesa, do teor abaixo transcrito, do qual a Câmara Municipal tomou conhecimento: -----

-----“*Ex.º sr.: Presidente da Câmara Municipal de Mira: Para os devidos efeitos, Maria de Lurdes Domingues Mesquita, casada, residente na Lagoa, freguesia e concelho de Mira, vem comunicar a V. Ex.ª. que por decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, já transitada em julgado, foi declarada a perda de mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Mira. Mira, 27 de Setembro de 2007.*”-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- O sr. Vereador Dr. Manuel de Jesus Martins, a propósito da comunicação da sr.ª Vereadora Dr.ª Maria de Lurdes Mesquita, disse que lamentava o sucedido, do mesmo passo que desejava as maiores felicidades à visada e ao mesmo tempo registava e agradecia o contributo dado pela mesma à autarquia, enquanto Vereadora.-----

----- Também o sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para lamentar no sentido de que, mesmo admitindo que a ex-Vereadora não tivesse cumprido a Lei, considerava a penalização demasiado excessiva, ou seja, para o que se falava de suspeita de autarcas a nível nacional aos quais não era aplicada qualquer sanção, uma Vereadora sem pelouro, em regime de não permanência, não ter entregue dentro do prazo a sua declaração de rendimentos ter sido penalizada com a sanção máxima, que era a perda de mandato era, na sua opinião, demasiado excessiva. Mais disse que, em seu entendimento, Mira iria ficar a perder porquanto a Vereadora em questão tinha sido uma autarca activa, dinâmica, empenhada, dedicada aos assuntos do concelho e, por isso, quis ali deixar em seu nome pessoal e também em nome dos senhores Vereadores do PSD, um reconhecimento pelo trabalho dedicado e sério, quer como Vereadora em exercício, durante 4 anos, quer como Vereadora sem pelouro, durante os últimos dois anos.-----

----- Continuando, o sr. Vereador Dr. Luis Rocha, questionou relativamente ao processo Miraférias, designadamente qual era o ponto de situação do processo, se tinha havido algum desenvolvimento ou não. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que, no tocante ao processo em questão, o mesmo estava em Tribunal, sobre isso não pretendia pronunciar-se e em tempo próprio seria transmitida a informação precisa, dentro do que for legal e possível de ser comunicado.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que a questão já era pública, que havia um acórdão do contencioso administrativo, datado de 12 de Julho que ilibava o Município de Mira, pelo que tinha sido nesse contexto que tinha colocado a questão, na expectativa de que pudesse ser informado pelo executivo.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel interveio e disse que, embora houvesse já o referido acórdão, não era ainda o passo final, mesmo sabendo-se que era público e que tinha sido uma vitória incontestável para o Município de Mira, apesar de ter sido já apregoado até o fecho da Câmara e, afinal, ainda valia a pena continuar a acreditar na justiça, assim como também achava que a atitude de discrição por parte da câmara municipal, no sentido de não divulgar o acórdão, tinha sido a mais acertada, por forma a não levantar mais atenções sobre o caso.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha respondeu que respeitava a posição tomada pelo executivo, todavia a questão do apregoar o fecho da Câmara não tinha sido responsabilidade dos Vereadores do PSD mas sim do sr. Presidente da Câmara na comunicação social e também na própria reunião do executivo.-----

----- Seguidamente, o sr. Vice-Presidente deu por encerrado o assunto dizendo que sendo dada razão ao município todos ficariam a ganhar e a seu tempo seriam dadas mais informações.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 184 de 26.09.2007, o qual acusa um saldo orçamental de 519.300,29 € (quinhentos e dezanove mil, trezentos euros e vinte e nove cêntimos).-----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:***-----

----- **FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, dos srs. Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Luis Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 237/07**, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2007, no sentido de serem as seguintes as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o presente exercício económico de 2007, conforme previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro: prédios urbanos avaliados no regime anterior: 0,8% e prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI): 0,4%. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 5 e n.º 13.º, do art.º 112.º do CIMI.-----

----- O sr. Vereador Dr. Manuel Martins referiu que a intervenção da Câmara Municipal no processo se resumia à definição das taxas, variando estas entre 0,2% e 0,5%. Disse também que estava em fase de conclusão um trabalho global entre os serviços de Finanças e a Câmara Municipal, sobre coeficientes de localização, estando preconizada uma baixa generalizada dos mesmos, considerando, por isso, extemporânea qualquer alteração das taxas, propondo-se as actualmente vigentes.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha lembrou que tinha apresentado, na reunião anterior, uma proposta para redução das actuais taxas de IMI para 0,2%, tendo em conta a difícil situação financeira das famílias e tendo em conta também que, em determinados locais do concelho de Mira, aquilo que as pessoas pagavam era demasiado elevado e, para mais, estando a ser feita uma redefinição dos coeficientes de localização, tudo isso sustentava a proposta por si apresentada. Por fim, perguntou para quando o reflexo da redefinição dos coeficientes de localização que estava agora a ser tratada.-----

----- O Chefe da D.A.F., Dr. João Oliveira informou que o trabalho estava a ser feito em parceria, não sendo, no entanto, da responsabilidade do Município, mas sim da Administração Fiscal; que, julgava que estava já concluído e pensava que iria começar a ser aplicado dentro em breve, mas o timing da sua execução só a Administração Fiscal



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

poderia decidir; que, se a Administração Fiscal começar a utilizar os novos coeficientes de localização ainda este ano, o impacto irá recair sobre o imposto devido de 2007, a cobrar em 2008 e se o trabalho for apenas concluído e posto em execução em 2008, o seu impacto financeiro será sentido no ano seguinte. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego defendeu que a taxa não era demasiado elevada, até por comparação com os concelhos vizinhos, estando o erro nos coeficientes que tinham sido definidos, tendo a câmara vindo a pressionar no sentido de poder colaborar numa redefinição dos coeficientes que, em seu entender, estavam tão mal definidos que se chegava ao cúmulo de, na Vila, na Rua Dr. António José de Almeida, estar definido um coeficiente diferente para cada lado da rua e outras situações de idêntica injustiça e, por isso, tudo estava a ser feito pelo executivo para que essas correcções fossem feitas. --

----- O sr. Vereador Dr. Manuel Martins confirmou que o executivo tudo tem feito para que a redefinição dos coeficientes de localização seja uma realidade, tendo sempre bem presente as dificuldades dos munícipes, tanto mais que tinha sido criada uma comissão de acompanhamento que estava a trabalhar afincadamente em conjunto com a Administração Fiscal, por forma a dar resposta aos anseios das populações. -----

----- Por fim, o sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para dizer que aplaudia o esforço feito pelo executivo no sentido de reforçar junto da Administração Fiscal a necessidade de revisão dos coeficientes de localização que eram injustos, exagerados e excessivos e, por isso entendia que, este ano, o Município de Mira, deveria baixar as taxas de acordo com a proposta por si apresentada na reunião anterior, ainda mais porque os municípios vizinhos era isso que estavam a fazer, baixando as suas taxas de IMI, pelo que não concordava com o teor da proposta apresentada e votava contra. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 238/07*, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2007, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 68.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

despacho por si proferido em 14.09.2007, relativo à atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Filarmónica Ressurreição de Mira. -----

----- ***DIVISÃO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA:*** -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da ***proposta n.º 239/07***, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2007 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 13 de Setembro de 2007 e o dia 21 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS DE LOTEAMENTO – PROPOSTA DE DEFERIMENTO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 240/07***, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2007, no sentido de ser autorizada a recepção provisória das obras de infra-estruturas de loteamento a que se refere o processo n.º. 02/1991/4255, em que é requerente João Duque Mendes Costa. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE SOBRE PRÉDIOS RÚSTICOS:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 241/07***, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2007, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado, sr. Manuel Miranda Dias, tendo em vista o indeferimento do pedido relativo aos prédios rústicos inscritos na matriz sob o artigo n.º. 14994, artigo n.º. 8359 e artigo n.º. 8381, nos termos conjugados nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se ao requerente o prazo de 10 dias para se pronunciar. Mais foi deliberado emitir a certidão solicitada no que respeita ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º. 8516. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ***DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:***-----

----- **CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – EMPREITADA “SANEAMENTO EM DIVERSOS LUGARES DO CONCELHO” – CONCURSO PÚBLICO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 242/07**, do Sr. Presidente da Câmara, de 27 de Setembro de 2007, no sentido de ser autorizada, nos termos preconizados no art.º 148.º do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março, a cessão da posição contratual requerida pela firma “Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda,.” a favor da firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, relativa à “Empreitada de Saneamento em Diversos Lugares do Concelho – Zona Industrial de Aquicultura da Praia de Mira”, bem como a libertação da caução prestada sob garantia bancária, emitida pelo Banco Santander Totta, com o n.º 36230488089389, no valor de 10.979,02 € (dez mil, novecentos e setenta e nove euros e dois cêntimos).-----

----- Mais foi deliberado notificar a cessionária de que deverá prestar a favor deste Município a caução prevista no art.º 113.º, n.º 1, do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março, no valor de 10.979,02 €, correspondente a 5% do valor da empreitada e, bem assim, os documentos de identificação da firma (fotocópia do cartão de Pessoa Colectiva ou de empresário em nome individual), Certidão de Registo Comercial actualizada, documento comprovativo de que não se encontra em dívida para com a Segurança Social, documento comprovativo de ter a situação regularizada com a Fazenda Nacional, documento comprovativo de apresentação da declaração periódica de rendimentos e fotocópia do alvará de empreiteiro.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis interveio para dizer que tinha votado favoravelmente na convicção de que não havia nenhum impedimento legal, do mesmo passo que estavam acautelados os interesses da Câmara Municipal.-----

----- ***DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:***-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES/COLECTIVIDADES DO CONCELHO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 243/07**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de Agosto de 2007, no sentido de serem atribuídos às Associações/Colectividades concelhias os subsídios constantes da tabela anexa à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referida proposta, documentos que se encontram anexos à presente acta dela fazendo parte integrante.-----

----- Não interveio na presente deliberação o sr. Vereador Dr. Luis Manuel Neves Rocha por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SEIXO DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 244/07*, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2007, no sentido de ser atribuído um subsídio, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), à Associação Cultural e Recreativa do Seixo, destinado a participar nas despesas inerentes à realização de um concerto musical pela Banda Sinfónica da PSP, a levar a efeito no dia 19 de Outubro próximo, aquando das comemorações do 27.º aniversário da referida associação.-----

----- Não interveio na presente deliberação o sr. Vereador Dr. Luis Manuel Neves Rocha por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO – RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 245/07*, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2007, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) ao munícipe carenciado, sr. José Luis Moreira Coelho, residente em Valeirinha-Mira, destinado à reconstrução da respectiva habitação, a necessitar de obras urgentes por ter ocorrido um incêndio na mesma. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)